ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

PARECER DE ANÁLISES DE PROSPOTAS

Trata-se da análise das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 01/2021 – SEMED** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONCLUSÃO DE SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO NASCIMENTO ALVES – POVOADO TATU NO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE.**
Valor de Referência: **R$ 150.938,62**

1. EMPRESAS PARTICIPANTES E VALORES

Licitantes	Valores	DESCONTO
CRA Construtora Reginaldo Andrade Eireli	R$ 107.582,85	28,72%
ALPHA Serviços Integrados	R$ 113.015,95	25,12%
INRECON CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 114.422,09	24,19%
SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 116.083,75	23,09%
CONSTRUSAN Construtora LTDA	R$ 116.107,55	23,08%
JRR EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 116.170,44	23,03%
ADENGE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 116.809,76	22,61%
MARCELO G. DA SILVA	R$ 120.651,68	20,06%
JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 120.698,94	20,03%
Andrade & Moura Engenharia e Serviços LTDA	R$ 122.942,66	18,55%
Vieiras Construções e Empreendimentos LTDA	R$ 127.753,94	15,36%
Ascon Construções e Empreendimentos LTDA	R$ 139.638,73	7,48%
PHJ EMPREENDIMENTOS	R$ 148.246,73	1,78%

2. ANÁLISE DO VALOR GLOBAL

Em relação ao Art. 48, § 1º da Lei 8666/93 e Item 11.2.2.1. do instrumento convocatório constatou-se que nenhuma licitante menor que 50% (R$ 75.469,31) do valor referência e foi realizado o cálculo da Média aritmética, sendo o valor da mesma R$ 121.548,08 sendo os 70% da média igual a R$ 85.083,66.

Diante o exposto nenhuma licitante apresentou valor global considerado inexequível.

3. ANÁLISE INDIVIDUAL DAS LICITANTES

A análise seguinte aborda uma análise minuciosa nas propostas de forma individual com a finalidade de constatar o atendimento ao edital da TP-01/2021-SEMED e a legislação em vigor.

Claudeir Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 271715569-6

Sendo analisado todas as peças orçamentárias propostas pelas licitantes, planilha orçamentária e composições de preços unitários, planilha analítica de BDI e planilhas de encargos sociais, cronograma físico-financeiro. Abaixo segue os apontamentos das licitantes que apresentaram inconsistências em suas propostas.

- CRA Construtora Reginaldo Andrade Eireli

Verificou-se que a licitante apresentou todas as documentações solicitadas no edital, todos os preços unitários e totais foram inferiores ao de referência na Planilha Orçamentária, o cronograma de desembolso está compatível com o do órgão, os encargos sociais apresentados correspondem a legislação em vigor para optantes pelo simples nacional, referente a Planilha detalhada do BDI está de acordo com o acórdão TCU 2622/2013 para obras de edificação. Em consulta as composições de preços unitários, constatou-se que foram alterados deliberadamente os índices de produtividade de mão de obra ato que não é previsto no instrumento convocatório e segundo o acórdão TCU 938/2014 plenário tal prática não é permitida, salvo previsão no edital e relatórios técnicos comprovando tais produtividades.

- ALPHA Serviços Integrados

Verificou-se que a licitante apresentou todas as documentações solicitadas no edital, todos os preços unitários e totais foram inferiores ao de referência na Planilha Orçamentária, o cronograma de desembolso está compatível com o do órgão, os encargos sociais apresentados correspondem a legislação em vigor, referente a Planilha detalhada do BDI, Em consulta as composições de preços unitários, constatou-se que foram alterados deliberadamente os índices de produtividade de mão de obra ato que não é previsto no instrumento convocatório e segundo o acórdão TCU 938/2014 plenário tal prática não é permitida, salvo previsão no edital e relatórios técnicos comprovando tais produtividades.

- CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA

Verificou-se que a licitante apresentou todas as documentações solicitadas no edital, todos os preços unitários e totais foram inferiores ao de referência na Planilha Orçamentária, o cronograma de desembolso está compatível com o do órgão, os encargos sociais apresentados correspondem a legislação em vigor para optantes pelo simples nacional, referente a Planilha detalhada do BDI verificou-se que não foi apresentado Extrato do Simples Nacional para demonstrar o faturamento dos últimos 12 meses.

- VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Verificou-se que a licitante apresentou todas as documentações solicitadas no edital, todos os preços unitários e totais foram inferiores ao de referência na Planilha Orçamentária, o cronograma de desembolso está compatível com o do órgão, os encargos sociais apresentados correspondem a legislação em vigor, referente a Planilha detalhada do BDI, Em consulta as composições de preços

Claudeir Santos
Engenheiro Civil
CREA/SE 27715563-6

unitários, constatou-se que foram alterados deliberadamente os índices de produtividade de mão de obra ato que não é previsto no instrumento convocatório e segundo o acórdão TCU 938/2014 plenário tal prática não é permitida, salvo previsão no edital e relatórios técnicos comprovando tais produtividades.

4. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Em virtude da análise realizada nas propostas apresentadas e como já descrito anteriormente foi constatado o não atendimento as condições impostas pelo edital pelas empresas CRA Construtora Reginaldo Andrade Eireli, ALPHA Serviços Integrados, CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA e VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS motivo pelo qual suas respectivas propostas não foram aceitas.

Dessa forma, as propostas das demais licitantes, estão aptas a seguir no certame, por atenderem todos os requisitos do edital e legislação em vigor.

"S.M.J. é o parecer"

Japoatã/SE, 07 de dezembro de 2021.

Claudeir Santos

CLAUDEIR SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA/SE 271715568-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- ANEXO

CONFERÊNCIA SIMPLES NACIONAL										
EMPRESA	CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI	INRECON CONSTRUÇÕES EIRELI	SA EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA	JRR EMPREENDIMENTOS	ADENGE CONSTRUÇÕES LTDA	ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	PHJ EMPREENDIMENTOS	ANDRADE & MOURA	Marcelo G. da Silva
RECEITA BRUTA (12 MESES)	R$ 0,01	R$ 322.858,87	R$ 624.403,01	N INFORMOU	R$ 23.747,99	R$ 273.836,53	R$ 57.410,00	R$ 51.313,90	R$ 16.018,00	R$ 0,01
VALOR A DEDUZIR	R$ 0,00	R$ 8.100,00	R$ 12.420,00	-	R$ 0,00	R$ 8.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FAIXA	1ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	-	1ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
ALÍQUOTA NOMINAL	4,50%	9,00%	10,20%	-	4,50%	9,00%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
ALÍQUOTA EFETIVA	4,50%	6,49%	8,21%	#VALOR!	4,50%	6,04%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Cofins	0,80%	1,33%	1,62%	#VALOR!	0,80%	1,24%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
PIS/Pasep	0,17%	0,29%	0,35%	#VALOR!	0,17%	0,27%	0,17%	0,17%	0,17%	0,17%
ISS (*)	2,00%	2,60%	3,28%	#VALOR!	2,00%	2,42%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

CLAUDEIR SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA/SE 271715568-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ